



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Trabalhando por você

Administração 2009/2012

LEI MUNICIPAL N.º 2.320/2010

“ABRE NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL JOÃO HENRIQUE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DESTINADO A REFORÇAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, na Lei do orçamento em vigor no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a reforçar através das suplementações orçamentárias, a seguinte dotação da Fundação Hospitalar Municipal João Henrique:

- 02.00 – Poder Executivo
- 04.01 – Fundação Hospitalar Municipal João Henrique
- 2.149 – Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial da FMS
- 10.302.0045.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito referido no artigo anterior serão provenientes do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, através das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – Poder Executivo	
03.01 – Instituto de Previdência Municipal de Conceição das Alagoas	
03.09.272.3.1.90.09.00.002.....	R\$ 2.000,00;
03.09.272.3.1.90.11.00.003.....	R\$ 11.000,00;
03.09.272.3.3.90.39.00.008.....	R\$ 20.000,00;
03.09.272.3.3.90.47.00.009.....	R\$ 3.000,00;
03.09.272.3.3.90.91.00.010.....	R\$ 4.000,00;
03.09.272.3.3.90.01.00.012.....	R\$ 80.000,00;
03.09.272.3.3.90.03.00.013.....	R\$ 80.000,00;

Total..... R\$ 200.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 14 de dezembro de 2010.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal